



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000252/026/14

Município: Iacri.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeito: Sr. Claudio Andreassa.

Advogados: Drs. José Adauto Minerva (OAB/SP 143.888) e Edmir Gomes da Silva (OAB/SP 121.439).

Acompanham: TC-000252/126/14 e Expediente: TC-000325/018/15.

Procurador de Contas: Dr. José Mendes Neto.

EMENTA: Município: Iacri. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 28,39%. Profissionais do Magistério: 71,83%. Pessoal e Reflexos: 39,73%. Saúde: 24,01%. Encargos: recolhidos. Superávit: 2,43%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000252/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de maio de 2016, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício e Relator, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Iacri, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando que o Cartório notifique o Executivo Municipal quanto às recomendações oferecidas por Ministério Público de Contas e Assessoria Técnica Jurídica.

Determinou, ainda, que a Unidade Regional competente, em próxima inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente a Procuradora do Ministério Público de
Contas, Dra. Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 15 de junho de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS